

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 022, 24 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Conceição do Canindé (PI), em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da “Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das violências – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”,
DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, à ser realizada no dias 26 e 27 de Setembro de 2018, tendo como tema central: “Proteção Integral ,Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência social.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Canindé (PI), 24 de Setembro de 2018.



Alcimiro Pinheiro da Costa
Prefeito Municipal



Kerliane Cavalcante Carvalho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as deliberações gerais do **CONANDA/CEDCA** e as específicas tomadas pelo plenário;

RESOLVE:

Art 1º- Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tendo como objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos –SGD, crianças, adolescentes e a sociedade em geral para a construção de propostas voltadas para implementar a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

Art 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Conceição do Canindé – PI, será realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art 3º - O Tema Central da Conferência é: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências” a partir da discussão e composição dos avanços e dificuldades na efetivação dessa política através mini plenárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora para Conferência terá a seguinte composição governamental e não governamental:

- 1- Marilu de carvalho (Secretaria de Assistência Social);
- 2 - Alexandra da Costa Passos (Secretaria de Saúde);
- 3 - Flávia Cristina Rodrigues dos Santos (Secretaria de Educação);

- 4 - José Abdemar Rodrigues (Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
- 5 - Marilene Perpetua da Costa Pinheiro (Igreja Católica);
- 6 - Yuri Pinheiro da Costa (Núcleo de Cidadania da Criança e do Adolescente - NUCA).

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão responsáveis por adotar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição do Canindé (PI), 24 de Setembro de 2018.

Kerliane Cavalcante Carvalho
Presidente do CMDCA
CPF: 881.408.493-91

Kerliane C. Carvalho

Kerliane Cavalcante Carvalho
Presidente do CMDCA